



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

JUSTIFICATIVA

Considerando, à necessidade de prestação de serviços, tendo em vista que é executada a coleta do lixo de todo período urbano do município, sendo item imprescindíveis para o andamento da vida cotidiano deixando a cidade limpa e em harmonia, sendo que a ausência do mesmo acarretará prejuízos, pois a falta de coleta abre margem para proliferação de insetos, bem como deixa a cidade com aspecto desagradável, de desleixo, vindo a causar um mal odor, podendo gerar inclusive danos de saúde, com proliferação de pragas e doenças, bem como danos ambientais e estéticos.

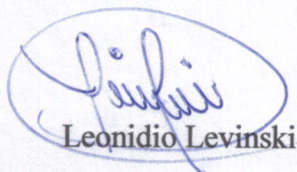
Considerando, que houve a realização de licitação, a qual restou fracassada em razão do valor orçado, o qual se verificou abaixo do praticado no mercado.

Considerando o exposto anteriormente, para definir uma média para a licitação, optou-se por realizar uma nova pesquisa de preços com base em contratações similares de outros municípios da nossa região, que possuem quase o mesmo porte e que atualmente estão com os serviços ainda em execução.

Assim, submeto a presente justificativa ao Chefe do Executivo para deferimento.

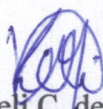
Atenciosamente.

Galvão - SC, 12 de junho de 2023.



Leonidio Levinski

Contador



Keli C. de Medeiros

Coord. Dados e Informações

Detalhando Contratos

Entidade MUNICIPIO DE IPUAÇU	Número do contrato 2	Data de assinatura 03/01/2022
Número do processo 115	Ano do processo 2021	Modalidade da licitação Pregão presencial
Tipo de contrato Compras e Serviços	Contratado CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA	Data de vigência final 31/12/2022
Situação EXECUCAO	Valor final R\$ R\$ 901.680,00	Ano 2022
Competência 01/2022	Vigência inicial 03/01/2022	Instrumento do contrato Termo de Contrato
Valor inicial R\$ R\$ 450.840,00	Valor alterado R\$ R\$ 450.840,00	Fiscal INDIAMARA ALINE VIZOLLI
Prazo alterado em dias 365 dias	Código do fornecedor 3060851	Código do processo 382795
Número da licitação 61	Ano da licitação 2021	Fundamento Lei 10520/02, Art.37, XXI
Subcontratação NÃO		

Sócios 0

Despesas 1

Itens do contrato 1

CÓDIGO DO ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO ITEM DO CONTRATO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6228465	EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA DE LIXO	SER	12	R\$ 37.570,00	R\$ 450.840,00

Alterações do contrato 2

Publicações 4

Empenhos 2

Documentos relacionados 6



Detalhando Contratos

Entidade	MUNICÍPIO DE JUPIÁ	Número do contrato	78	Data de assinatura	21/12/2022
Número do processo	39	Ano do processo	2022	Modalidade da licitação	Pregão presencial
Tipo de contrato	Contratação de serviços	Contratado	T.O.S. OBRAS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	Data de vigência final	31/12/2023
Situação	EXECUCAO	Valor final R\$	R\$ 194.424,00	Ano	2022
Competência	12/2022	Vigência inicial	01/01/2023	Instrumento do contrato	Termo de Contrato
Valor inicial R\$	R\$ 194.424,00	Valor alterado R\$	-	Fiscal	SABINO AMADORI
Prazo alterado em dias	0 dias	Código do fornecedor	21678488	Código do processo	723563
Número da licitação	22	Ano da licitação	2022	Fundamento	Lei 10520/02, Art.37, XXI

Subcontratação
NÃO

Sócios **0**

Despesas **0**

Itens do contrato **2**

CÓDIGO DO ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO ITEM DO CONTRATO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12160459	TRATO COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	MÊS	12	R\$ 10.452,00	R\$ 125.424,00
12160460	DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES- OPERAÇÃO	MÊS	12	R\$ 5.750,00	R\$ 69.000,00

Alterações do contrato **1**

Distribuições **1**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004 DE 13 DE MAIO DE 2021 CELEBRADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (02 VEZES POR SEMANA) E DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE (QUINZENAL).

MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS, pessoa jurídica de Direito Público Privado, com sede na Rua Porto Alegre, nº. 047, Centro, na cidade de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 95.993.093/0001-09 representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício o Senhor **VITORIO MANERA**, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Martins - SC, denominado **CONTRATANTE** e de outro:

CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede sito a Rua Santa Cruz do sul, nº 374, Bairro Veneza, cidade de Xanxerê-SC, inscrito no CNPJ sob nº 04.328.816/0001-08, neste ato representado pelo Sr. **HOLDEMAR ALVES**, brasileiro, casado, engenheiro sanitaria, portador da Cédula de identidade RG nº 2.043.092 SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 723.572.909-00, com endereço na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na rua Eduardo Miers, nº 102, apartamento 1702, bairro Atiradores, CEP 89.203-083, na qualidade de Diretor Presidente, denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CONSIDERANDO a necessidade de realização de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos no Município;

CONSIDERANDO que trata-se de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que o contrato prevê a coleta de resíduos gerados na Saúde;

CONSIDERANDO que o valor a ser corrigido está previsto no instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o percentual acumulado foi de 12,89% (<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>);

CONSIDERANDO que a contratada possui todas as licenças ambientais para realização dos serviços;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público, fica repactuado o contrato original nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A cláusula segunda e a cláusula décima primeira passarão a constar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço mensal relativamente à coleta de transportes de resíduos sólidos urbanos e compactáveis do município, com a utilização de veículos e equipamentos com caçamba coletora/compactadora, é de R\$ 20.791,53 (vinte mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), totalizando, para os 12 meses, a importância de R\$ 249.498,36 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 13 de maio de 2023, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-Mãe, que antecedeu a este Termo Aditivo.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Coronel Martins (SC), 12 de maio de 2022.

VITORIO MANERA

Prefeito Municipal em exercício

Contratante

CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA,

HOLDEMAR ALVES

Contratado

Testemunhas:

LEONARDO SEVERGININI _____

THAINA SANTETTI _____